DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Terça-feira, 12 de agosto de 2025 **Ano VI | Edição nº 1178** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 6
Licenciamentos 6
Outros Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/FB2421F699F96FE6E4972EC9B281D4ED1A922F90B5F3E1D2DE60DBC70E455980.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11512/08-2025

Matozinhos, 12 de Agosto de 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n.º R – 2780, de 11 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89, §1º, "a", da Lei Municipal n.º 083/51.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Natasha Gramiscelli Furtado e Braga**, matrícula n.º 79.524, ocupante do cargo de **Técnico em Segurança do Trabalho**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo indicado no art.1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO MORAES BORGES	***.344.2**-**	12/08/2025 às 16:23:17	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	12/08/2025 às 16:18:42	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

FB2421F699F96FE6E4972EC9B281D4ED1A922F90B5F3E1D2DE60DBC70E455980

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/FB2421F699F96FE6E4972EC9B281D4ED1A922F90B5F3E1D2DE60DBC70E455980

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/264C1273B75B7C4246697C88A77B41790B408CF4CCD2438DBDD1198BBD220423.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11513/08-2025

Matozinhos, 12 de Agosto de 2025

Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidads pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R - 2769, protocolizado em 07 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a concessão de licença por meio da Portaria n.º 11.259, de 26 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença maternidade da servidora **Emilly Andrade Cota**, matrícula 881.683, ocupante do cargo de **Médico Plantonista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 07 de setembro de 2025.

Art. 2º - A Subsecretaria de Administração e Recursos Humanos deverá notificar a servidora acerca do impedimento de realizar atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebidas, tudo em conformidade com o artigo 3º do Decreto n.º 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO MORAES BORGES	***.344.2**-**	12/08/2025 às 16:23:06	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	12/08/2025 às 16:15:03	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:
264C1273B75B7C4246697C88A77B41790B408CF4CCD2438DBDD1198BBD220423

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/264C1273B75B7C4246697C88A77B41790B408CF4CCD2438DBDD1198BBD220423

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que em 11 de agosto de 2025, por meio da CI Nº 121/08-2025, o requerente abaixo identificado solicitou a Licença Ambiental Simplificada via a **LCM nº 045/2014**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS**, CNPJ nº 18.771.238/0001-86 – Atividade "Obras de pavimentação/drenagem/contenção" – OUTROS USOS OU ATIVIDADES (Instrumento 922901 – infraestrutura urbana na Rua 21 de Abril, no Bairro Alvorada) - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2025/1208/0049 – Nível de interferência 0.

Matozinhos, 12 de agosto de 2025.

Danielle Baere de Oliveira
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que em 11 de agosto de 2025, por meio da CI Nº 120/08-2025, o requerente abaixo identificado solicitou a Licença Ambiental Simplificada via a **LCM nº 045/2014**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS**, CNPJ nº 18.771.238/0001-86 – Atividade "Abertura de estradas (exceto rodovias)", e "Obras de pavimentação/drenagem/contenção" – OUTROS USOS OU ATIVIDADES (Instrumento 921878 – infraestrutura urbana na Avenida Minas Gerais) - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2025/1208/0048 – Nível de interferência 0.

Matozinhos, 12 de agosto de 2025.

Danielle Baere de Oliveira
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento **MARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA 00192397699,** inscrito sob o número do **CNPJ nº 48.689.646/0001-54** – Atividade **"Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento - CNAE 56.11-2-04; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê - CNAE 56.20-1-02; Comércio varejista de laticínios e frios - CNAE 47.21-1-03; Comércio varejista de bebidas - CNAE 47.23-7-00; Restaurantes e similares - CNAE 56.11-2-01"** - Matozinhos/MG - PA Nº 2025/0808/0047 conforme Anexo I do Decreto Municipal nº 3845/2024.

CONCEDIDA SEM CONDIONANTE. VALIDADE: 11/08/2029 – 4 (QUATRO) ANOS.

Matozinhos, 11 de agosto de 2025.

Danielle Baere de Oliveira
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

Outros Atos

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MATOZINHOS/MG
CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n.º 344 de 12/05/98 e n.º 06 de 01/02/99.

Empresa: Bom Jesus Comércio Farmacêutico Ltda.

CNPJ: 50.114.696/0002-36

Endereço: Avenida Bento Gonçalves, n.º 30, loja A, Centro

Cadastro n.º 005/2025/DROG/SMS/VISA/MTZ

Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte/MG

Erika Mourão do Carmo
Vigilância Sanitária – Coordenação
Matozinhos/MG

Djalma Antunes Filho
Secretário de Saúde
Matozinhos/MG

.....